



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2022 (SSA)**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETRÓLITOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 210/2022, Processo Administrativo n.º 20.700/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.182.725/0001-12, Inscrição Estadual n.º 001.051.145.00-01, com sede a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, n.º 98, Galpão 105, Fontesville, Juiz de Fora/MG, representada pelo Sr. Marco Aurélio Freesz, portador do CPF n.º 331.167.416-20 e C.I. n.º M 2409774 SSP/MG.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20761716999109, ou=Presencial, ou=Secretaria de Recursos Humanos, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.18 16:47:18 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preços referente ao processo n.º 20.700/2022, Pregão Eletrônico n.º 210/2022, realizado em 26/10/2022, conforme segue:

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA CNPJ n.º 09.182.725/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	16000	10,76	172.160,00

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETRÓLITOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
vS, ou=2078171000103, ou=Presencial,  
o=Certificado PF A3, ou=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.18 16:47:58 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1-Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2-1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3-Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

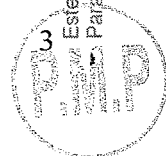
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula n.º 7447 e CPF n.º 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula n.º 7639 e CPF n.º 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=20781710030109, ou=Presencial, ou=Certificado PF-A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.18 16:47:56 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fonte 2600.61/2621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.11.18 16:48:13 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**  
**Beneficiária**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C15D-7D49-07C0-EE13> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C15D-7D49-07C0-EE13**



### Hash do Documento

E305EFA20853807EB16E43F84556E7EBB8175C3B040B984BBFBE31CA5008CF13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2022 é(são) :

Marco Aurelio Freesz (Administrador) - 331.167.416-20 em  
25/11/2022 07:21 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR MEIO DO FUNDO, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO PESTALLOZI DE PETRÓPOLIS. O presente tem por objeto o atendimento de 40 pessoas em deficiência física cognitiva com idade entre 06 e 48 anos. Os usuários apresentam vulnerabilidade na questão de saúde, principalmente pela situação de comprometimento mental, sendo assim, é de extrema importância o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações em grupo que permitam espaços de convivência, promovendo a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito a reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva ao acesso e direito e as vulnerabilidades do território que impactam no convívio familiar e comunitário. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2036.3350.43.00, fonte n.º 1.501.00, Nota de Empenho n.º 472/22, no valor de R\$ 98.470,00 do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. O prazo de vigência é de 16 meses e 14 dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 841/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2022, livro F-92, fls. 33/36. Processo Administrativo n.º 27789/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR MEIO DO FUNDO, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – FEPI. O presente tem por objeto a parceria para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para no mínimo 100 adolescentes e jovens entre 15 e 25 anos durante o período de vigência. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2036.3350.43.00, fonte n.º 1.501.00, Nota de Empenho n.º 473/22, no valor de R\$ 243.471,36 do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. O prazo de vigência é de 16 meses e 14 dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1252/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2022, livro F-93, fls. 186. Processo Administrativo n.º 3618/2015. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL LAVRADO ÀS FLS. N.º 16 A 18, LIVRO N.º F-63, TERMO N.º 06/2016 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E 3 AMIGOS EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é o cancelamento do termo a partir da data da publicação em Diário Oficial, o contrato lavrado às fls. 136 a 139, livro n.º F-49, Termo n.º 46/2011, que concedeu incentivos fiscais. Foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1253/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2022, livro F-93, fls. 187. Processo Administrativo n.º 3619/2011. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL LAVRADO ÀS FLS. N.º 136 A 139, LIVRO N.º F-49, TERMO N.º 46/2011 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E THOMAZ CONFECÇÕES LTDA. O objeto é o cancelamento do termo a partir da data da publicação em Diário Oficial, o

contrato lavrado às fls. 152 a 155, livro n.º F-34, termo n.º 40/2006, que concedeu incentivos fiscais. Foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1260/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 321/2022

Processo n.º 35.993/2022 – Pregão Eletrônico n.º 178/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 332/22 – (NAF/SMS), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01. Valor Estimado: R\$ 53.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg.....	CMP	1000000	0,053	53.000,00

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1263/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2022

Processo n.º 20.700/2022 – Pregão Eletrônico n.º 210/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETRÓLITOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.182.725/0001-12. Valor Estimado: R\$ 172.160,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Soro fisiológico 0,9% – 1000 ml.....	FR	16000	10,76	172.160,00

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1269/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 324/2022

Processo n.º 35.993/2022 – Pregão Eletrônico n.º 178/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 332/22 – (NAF/SMS), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 32.958,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Diazepam 5 mg.....	CMP	500000	0,06	30.000,00
3	Fenobarbital 40mg/ml – frasco 20ml.....	FR	600	4,93	2.958,00

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
TURMA 03 – PORTARIA N.º 563 de 07/03/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO**  
PROCESSO N.º 33656/2022

Com base nos artigos 192 inciso x c/c o artigo 203 inciso V da Lei 6946/12, fica citado e indiciado o servidor, MARCELO GOMES DO CARMO, mat. 23024-3, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supracitado. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma n.º 03, e apresentada a Secretária da Turma 03, no horário das 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, Centro (Prédio do Centro Administrativo, 3º andar – DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 22 de novembro de 2022.

**OSWALDO ALBERTO FILHO**  
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO**  
PROCESSO N.º 33593/2022

Com base nos artigos 192 inciso x c/c o artigo 203 inciso V da Lei 6946/12, fica citada e indiciada a servidora, CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, mat. 17793-0, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supracitado. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma n.º 03, e apresentada a Secretária da Turma 03, no horário das 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, Centro (Prédio do Centro Administrativo, 3º andar – DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 22 de novembro de 2022.

**OSWALDO ALBERTO FILHO**  
Presidente

**DESPACHO DE 08/11/2022 DA PREGOIEIRA**

Processo n.º 40279/2022 – Pregão Eletrônico n.º 200/2022. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N.º 00.055.671/0001-50 nos itens 01, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 40 pelo valor total de R\$ 89.445,00; JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 42.785.686/0001-13 nos itens 07, 10, 16, 17, 18 e 19 pelo valor total de R\$ 41.055,60., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO**  
Pregoeira designada pela Portaria n.º 272/2022

**DESPACHO DE 08/11/2022 DO PREGOIEIRO**

Processo n.º 17201/2022 – Pregão Eletrônico n.º 187/2022. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ N.º 35.215.257/0001-45 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 pelo valor total de R\$ 68.945,80., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 272/2022

**ASSINATURAS** @ 2246.9354